

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 067/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

NOMEAR

o Sr. CLAUDIO XAVIER PETRYK FILHO, inscrito no CPF nº 018.345.459-60, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 24/391-L, conforme solicitação protocolada sob nº 24/060095-9.

Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Melo
Presidente

44868/2024

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 005/2024**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

RESOLVEM:

Designar o servidor abaixo relacionados, da Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no termo do protocolado nº 21.024.050-9

DESIGNAR		
NOME	RG	A PARTIR DE
GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO	3.775.542-7	15/04/2024

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente do DER/PR

44939/2024

RESOLUÇÃO SEIL Nº 011/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022 e considerando o contido no protocolo nº 22.048.517-0;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes membros:

I - MARCELO GARCIA PEREIRA, RG n.º 6.***.841-4/PR, como membro representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL;

II - RUTE LOPES PASCHOAL, RG. 2.***.565-0, como membro representante do Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- SEIL;

III - OSMAR DA ROCHA BORBA, RG n.º 6.***.487-8/PR, como membro representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e Suplente;

IV - DENISE CRISTINA MANSUR, RG. 1.***.478-7 como membro representante do Departamento de Arquivo Público – DEAP;

V - GILBERTO MARTINS AYRES, RG. 5.***.477-0, como membro representante do Departamento de Arquivo Público – DEAP;

Art. 2º Os responsáveis das unidades abaixo deverão atestar e auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) nos processos de avaliação de documentos pertinentes da respectiva unidade:

I - Chefia do Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística – DGPIL;

II. Chefia do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS;

III. Chefia do Núcleo Fazendário Setorial - NFS;

IV. Chefia de Gabinete do Secretário – GS;

V. Chefia do Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras - DGI;

VI. Chefia do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS;

VII. Chefia da Diretoria Técnica - DT;

VIII. Chefia da Assessoria Técnica - AT;

IX. Chefia do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL;

X. Chefia da Assessoria de Imprensa - AI;

XI. Chefia do Núcleo de Comunicação - NC;

XII. Chefia do Núcleo Administrativo Setorial – NAS.

Art. 3º Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022:

I – Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II – Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;

III – Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

III – Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

IV – Orientar, juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Melo e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

V – A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

44964/2024

DER**PORTARIA Nº 201/2024-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 22.082.703-8, RESOLVE:

Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Escritório Regional Centro-Sudoeste-Francisco Beltrão conforme Portaria 3214/78 e Portaria MTP Nº 422 de 07/10/2021- NR-5 CIPA do Ministério do Trabalho, no período de 06/01/2024 a 05/01/2025.

Representantes do Empregador**Membros Titulares**

Otávio Ricardo Muniz, RG. 3.***.922-7

Representantes dos Empregados**Membros Titulares**

Jamir Ferreira dos Santos, RG. 6.***.277-5

Curitiba, 30 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

44780/2024